DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os candidatos aprovados da respectiva função a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jácomo Batistela, 080, Jardim Jangada, neste município, no dia **23 de maio de 2025**, às **09h30, PEB – I e PEB II**, munidos dos documentos e habilitação exigida, para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por tempo determinado. Terá por finalizada a atribuição, depois de esgotado o número de classes e/ou aulas a serem atribuídas.

PEB I - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Escola	Sala	Período	Horário	Observação
EMEIF. "Arminda Custódio de Pádua Marcelino"	Projeto Despertar Disciplina de Linguagem	Tarde	12h15 às 16h45	Licença Maternidade
HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados ás segundas feira 17h40 às 19h20.				

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	C.P.F.
71	FABIANA ALVES DA SILVA	290.236.288-96
72	LUCILENE DA SILVA	376.833.118-04
73	MARIA OLÍVIA DE PINHO BENTO	713.252.551-49
74	ALINE APARECIDA DOS SANTOS FURLAN	400.250.858-75
75	ALINE RUFINO	394.926.788-37
76	MARIA SUZANA DA SILVA RIBEIRO	164.665.968-69
77	CÉLIA BREGAGNOLI DA SILVA	265.204.588-13

PEB II - PROFESSOR DE ESDUCAÇÃO FÍSICA

Escola	Sala	Período	Horário	Observação
EMEF. "Gentila Luiza Damasceno"	Projeto Despertar Educação Física	Tarde	12h15 às 16h45	Licença Saúde
HTPC: Em todas as unidades escolares serão realizados ás segundas feira 17h40 às 19h20.				

CLASSIF.	*NOME DO CANDIDATO*	*C.P.F.*
01	*GUSTAVO ALIPIO*	*417.755.458-81*
02	*GABRIELA FERNANDA DA SILVA PEREIRA*	*464.318.798-05*
03	*WELLINGTON KENNEDY DOS SANTOS PEREIRA*	*518.372.788-06*
04	*RAFAEL CRESTANI FONSECA*	*425.955.598-77*
05	*SAMARA FURLAN POPI*	*394.880.448-61*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Taciba, 20 de maio de 2025.
Izidoro Arcesti Ricci
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA
Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA -SP.
Site: www.camarataciba.sp.gov.br
E-mail - atendimento@camarataciba.sp.gov.br - secretaria@camarataciba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

"Concede o Título de Cidadão Tacibense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual "Ricardo Madalena".

JOÃO ROBERTO BERNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor **"RICARDO MADALENA"**, Deputado Estadual do Estado de São Paulo, o título de **CIDADÃO TACIBENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados ao povo Tacibense.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Taciba realizará Sessão Solene para a entrega do Diploma correspondente à homenagem referida no artigo anterior.

Art. 3º. É reservado ao Senhor **RICARDO MADALENA,** lugar de honra nas sessões solenes desta Câmara Municipal.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 20 de maio de 2025.

JOÃO ROBERTO BERNARDO
Presidente da Câmara Municipal de Taciba